DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5473 de 31 de março de 2023

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.211/2022, artigo 6º inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023, as dotações orçamentárias, as quais serão identificada com o sinal (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulações parciais e ou totais, conforme discriminadas, as quais serão identificadas com o sinal de (-).

01	Prefeitura					
0103	Secretaria Municipal de Assistência Social					
010301	Unidade de Gestão da Politica de Assistência Social					
01030101	Fundo Municipal de Assistência Social					
120	3.3.90.30.00	08.122.0005.2001	01.510.000	Material de Consumo	(+)	15.000,00
163	3.1.90.11.00	08.244.0005.2014	01.510.000	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(-)	15.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
317	3.1.90.94.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Ind. Rest. Trabalhista	(+)	5.100,00
337	3.1.90.04.00	10.301.0011.2072	01.312.006	Cont. Tempo Determinado	(-)	5.100,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070103	F.M.S. - Assistência de Média e Alta Cmplexidade					
346	3.1.90.94.00	10.302.0011.2020	01.310.000	Ind. Rest. Trabalhista	(+)	4.600,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
337	3.1.90.04.00	10.301.0011.2072	01.312.006	Cont. Tempo Determinado	(-)	4.600,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B1CF-98A3-062E-9721 e informe o código B1CF-98A3-062E-9721

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010806	Fundeb					
01080602	Fundeb Pré Escola					
615	3.1.90.94.00	12.365.0013.2038	02.272.000	Ind. Rest. Trabalhista	(+)	17.300,00
608	3.1.90.11.00	12.365.0013.2038	01.213.000	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(-)	17.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR TRANSPOSIÇÃO	**(+)**	**42.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**42.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de março de 2.023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B1CF-98A3-062E-9721 e informe o código B1CF-98A3-062E-9721